

LEI Nº 620/2017
DE 07 DE MARÇO DE 2017.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 515/2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2017 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º – O inciso IV do artigo primeiro da Lei Municipal nº 515/2012 passa a vigorar com a seguinte descrição:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei a contratar servidores por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:
(...)
IV – Contratação de Médico, Dentista, Assistente Social e Psicólogo, para a execução de projetos ligados à área da Saúde e Assistência Social.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de MARÇO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO